



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

AVENIDA CEL. JOSÉ SOARES MARCONDES, 1200 - CEP 19010-081 - CX. POSTAL 652
FONE (0182) 22-2344 - FAX (0182) 22-2109 - PRESIDENTE PRUDENTE - ESTADO DE SÃO PAULO

L E I N^o 4.084/95

Dispõe sobre: Alteração de artigos do Anexo da Lei n^o 3.707/93, que constituiu e criou o Conselho Municipal da Habitação e Bem Estar Social e o Fundo Municipal da Habitação e Bem Estar Social que a ele vincula, na conformidade do que trata o artigo 2^o desta Lei.

Autor: Vereador JOSE CARLOS PACHECO

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, ESTADO DE SAO PAULO, nos termos do parágrafo 7^o do artigo 47 da Lei Orgânica do Município, de 05 de Abril de 1990, promulga a seguinte Lei:

Artigo 1^o - O parágrafo 2^o do artigo 8^o, do Anexo à Lei n^o 3.707 , de 09 de julho de 1993, passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 8^o - ...

Parágrafo 1^o - ...

Parágrafo 2^o - A Presidência do Conselho será escolhida, por votação secreta, entre seus membros natos".

Artigo 2^o - O parágrafo 3^o do artigo 5^o do Anexo à Lei n^o 3.707 , de 09 de julho de 1993, passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 5^o - ...

Parágrafo 1^o - ...

Parágrafo 2^o - ...

Parágrafo 3^o - Os recursos serão destinados com prioridades a projetos que tenham como componentes as organizações comunitárias, associações de moradores e cooperativas habitacionais cadastrais junto ao Conselho Municipal da Habitação e Bem Estar Social".



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE


AVENIDA CEL. JOSÉ SOARES MARCONDES, 1200 - CEP 19010-081 - CX. POSTAL 652
FONE (0182) 22-2344 - FAX (0182) 22-2109 - PRESIDENTE PRUDENTE - ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação ,
revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Flo-
rivaldo Leal", em 01 de Março de 1995.


WILSON PORTELLA RODRIGUES ,
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Presi-
dente Prudente, Estado de São Paulo, ao primeiro dia do mês de mar-
ço de hum mil, novecentos e noventa e cinco.


MAURO ALVES DOS SANTOS ,
Diretor Geral

eo.